



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
AGROLÂNDIA – SC

CERTIFICADO

Certificamos que a “**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UTA KRIESER**”, situada na Rua Leopoldo Zwicker, nº 90 – Centro, Agrolândia – SC, CNPJ Nº 17.008.166/0001-57, está devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia – SC, sob Registro Nº **002/2023**.

Validade 04 anos.

Agrolândia, 26 de junho de 2023.

Miriam D. M. Wiesener
Presidente do CMDCA

C. E. I. Uta Krieser



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UTA
KRIESER**

Rua Leopoldo Zwiicker – nº90

Agrolândia – SC

CNPJ – 17.008.166/0001-57

Fone: 3534-4434

Ofício nº 001/2023

A/C

Comissão Responsável pelo Edital Chamamento Público.

Com os meus cumprimentos, vimos com todo acatamento solicitar inscrição do Projeto 1º no Fia, Psicomotricidade: movimento, intelecto e afeto, que tem como objetivo angariar recursos para comprar e ampliar brinquedos específicos para psicomotricidade.

Ante o exposto, com votos de estima e apreço e estando em inteira disposição para quaisquer informações e/ou esclarecimentos, era o que havia a ser solicitado e desde já agradecemos a sua colaboração.

Agrolândia, 30 maio de 2023

Pitter Hasse

Presidente



ANEXO II
FORMULÁRIO PADRÃO
PROJETO

Entidade: APP CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL UTA KRIESER	
Projeto: Psicomotricidade: movimento , intelecto e afeto	
CNPJ Nº: 17.008.166/0001/57	
Registro no CMDCA Nº:	Validade do Registro:
Endereço: Rua Leopoldo Zwicker 90 – Centro – Agrolândia, SC	
Telefone: 47 35344434 - 47988273536	
Nome do Responsável legal da entidade: Pitter Hasse	
Telefone: 47 992087757 Email: hassepitter@gmail.com / utakrieser@gmail.com	

CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

- Utilidade Pública
Federal Utilidade
Pública Estadual
 Utilidade Pública
Municipal
 CMDCA
 CMAS
 CNAS

Outras, quais:

Psicomotricidade: movimento , intelecto e afeto

Com o projeto: **Psicomotricidade: movimento , intelecto e afeto**, tem como objetivo garantir o direito de **BRINCAR** e angariar recursos para aquisição brinquedos específicos psicomotores, proporcionando desenvolvimento motor, intelectual e afetivo, de forma lúdica, prazerosa, saudável e principalmente fazer as crianças felizes.

O mesmo será desenvolvido no Centro de Educação Infantil Uta Krieser, na área de educação, que atenderá 200 crianças matriculas de 0 à 6 anos e crianças oriundas do município todo que frequentam o AEE. Todas as crianças irão usufruir do espaço conforme um cronograma interno, será oferecido um ambiente repleto de variedade e diversidades de brinquedos, temos como parceiros a (APP) Associação de pais e professores) queremos oferecer para as crianças experiências positivas, que aprenda interpretar os sinais do mundo, assim contribuir para no futuro, ser um cidadão mais





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, n° 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

seguro e preparado para enfrentar os os desafios impostos pela vida.
Local de execução do Projeto: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL UTA KRIESER
Qual (quais) território abrange: Atende crianças do centro e bairros da cidade como: São João, Pitangueira, Ipiranga e Três Barras além de crianças oriundas das localidades rurais como, Xaxim, Ribeirão do tigre e Rio Bonito, e através do AEE (Atendimento Educacional Especializado) contempla toda a cidade de Agrolândia.
Eixo (s) do Projeto: 6º Projeto de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários voltados para crianças e adolescentes. 10º Projeto que envolva as crianças e adolescentes de Apoia.
Duração do Projeto (nº de meses): 4 meses
Data de início e término do Projeto: agosto à novembro
Valor de contrapartida institucional: Associação oferece o local para a implantação do projeto e a extensão do projeto para a sociedade, participação de profissionais habilitados e a reposição dos itens sempre que necessário. App irá contribuir com R\$ 972,00
Valor a ser cofinanciado pelo FIA: R\$: 10.000,00
Valor total do Projeto: R\$: 10.972,00

Pitter Hasse
Presidente APP

Kátia Schaffer
Coordenadora
pedagógica CEI
Uta Krieser.



**ANEXO I FICHA
DE INSCRIÇÃO**

Projeto 01

PROPONENTE: APP CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL UTA KRIESER		
Razão Social: APP CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL UTA KRIESER		
Sigla: APP CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL UTA KRIESER		CNPJ: 17.008.166/0001/57
Registro:		Data da Constituição: 29/02/2012
Atividade Econômica Predominante: Principal: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais . Secundarias: 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
Endereço: Rua Leopoldo Zwicker		Nº: 90
Complemento: CEI		Bairro: Centro
Cidade: Agrolândia		UF: SC CEP: 88420-000
Fone: 47 35344434 - (47988273536)		E-mail: utakrieser@gmail.com
Representante Legal: Pitter Hasse		
CPF: 040.549.869-19		RG: 4.203.161
Endereço Residencial: Avenida Oscar zwicker ,		Nº: 39
Complemento: apto 101		Bairro: Centro
Cidade: Agrolandia		UF: SC CEP: 88420-000
Telefone: 47 992087757		E-mail: hassepitter@gmail.com / utakrieser@gmail.com

Pitter Hasse

Assinatura

5. MANIFESTAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Na qualidade de Beneficiário, peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver, o Projeto intitulado **Psicomotricidade: movimento , intelecto e afeto** Submetido ao Edital de Chamamento Público 01/2023- FIA.

Agrolândia, 30 de maio 2023

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, n° 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

DEFERIMENTO DO CMDCA

Comissão Responsável pelo Edital de Chamamento
Público

PROJETO 01

ENTIDADE PROPONENTE:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UTA KRIESER

Rua Leopoldo Zwicker, 90 Centro Agrolândia SC

Cep:88420000 Agrolândia SC Fone: 3534-4434

E-mail: utakrieser@gmail.com

Dados de identificação do representante legal :

Presidente: Pitter Hasse, residente e domiciliado Avenida Oscar zwicker , 39 apto 101, Centro - Agrolândia SC, CEP 88420-000, nacionalidade Brasileira, data nascimento 02/01/1991, em Trombudo Central .-S/C. CPF: 040.549.869-19, RG: 4.203.161

HISTÓRICO DA ENTIDADE: APP Centro de Educação Infantil Uta Krieser – entidade registrada com o CNPJ 17.008.166/0001-57 em 29/02/2012, tendo como Código Nacional de Atividade econômico principal e secundário: principal 94.30-8-00 e secundário 94.93-6-00 e 94.99-5-00, situada a rua Leopoldo Zwicker, nº 90 centro de Agrolândia SC tem como atividade principal ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS ,e apresenta como finalidade o de colaborar na assistência e formação do educando e como finalidade específica – descrita no Art. 3º de seu estatuto - a conjugação de esforços, a articulação de objetos e a harmonia de procedimentos o que caracteriza por:

Integrar junto ao Centro de Educação Infantil como instrumento de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para a solução de problemas inerentes a vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários do Centro Educacional;

Cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação de Pais e Professores, os recursos provenientes de convênios, doações e arrecadação da entidade.

Sua organização, constituição, composição e funções estão descritas em estatuto próprio com cópia em anexo.

O CEI possui um pátio coberto com aproximadamente 200 metros quadrados e uma quadra se society com aproximadamente 100 metros quadrados, atualmente o espaço vem sendo usado diariamente, com capacidade para atender as 200 crianças matriculadas no CEI, mediante roteiro/cronograma de utilização por turmas.

Atendemos a um público diversificado, famílias com baixa escolaridade dos pais e baixo poder aquisitivo, sendo que a maioria da clientela é de filhos de operários e funcionários de pequenas indústrias têxteis – as denominadas facções.

PROJETO: Psicomotricidade: movimento , intelecto e afeto

O projeto Psicomotricidade: movimento , intelecto e afeto, é uma iniciativa da APP do Centro de Educação Infantil Uta Krieser, partindo do pressuposto de que Brincar é indispensável à saúde física, emocional e intelectual da criança. É uma arte, um dom natural que quando bem cultivado irá contribuir no futuro para a eficiência e o equilíbrio do adulto.

A Psicomotricidade nada mais é que se relacionar através da ação, como um meio de tomada de consciência que une o ser corpo, o ser mente, o ser espírito, o ser natureza e o ser sociedade. A Psicomotricidade está associada à afetividade e à personalidade, porque o indivíduo utiliza seu corpo para demonstrar o que sente

A psicomotricidade é importante para a saúde e o desenvolvimento integral da criança, porém, faz-se necessário valorizar e incentivar o fazer pedagógico da sala de aula. Assim, a necessidade de brincar faz parte do cotidiano da criança e também é direito da criança, consta no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 16, estabelece o direito a “brincar, praticar esportes e divertir-se”. Mediante o exposto é preciso vivenciar o lúdico para ter uma ligação educativa com a realidade. Dessa forma o projeto tem como meta melhorar a variedade e quantidade de brinquedos do Centro de Educação Infantil Uta Krieser, através da aquisição de brinquedos específicos para desenvolver o corpo e intelecto da criança.

Somos professoras, pais e profissionais que atuam diretamente com crianças de três meses a seis anos de idade e todas(os) sempre preocupados em propor o melhor às crianças que atendemos. Entende-se que esse atendimento deve estar voltado ao desenvolvimento integral da criança.

O Projeto atende ao disposto no Edital de chamamento Público FIA nº 001/2023, que torna público seleção de projetos relativos à promoção, proteção, defesa e atendimentos dos direitos da criança e do adolescente a serem financiados com recursos do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) no Município de Agrolândia, conforme eixo 6º Projeto de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários voltados para criança e adolescentes e suas famílias, eixo 10º projeto que envolva crianças e adolescentes em situação de apoio.

Na nossa unidade escolar atendemos a 200 crianças matriculadas. Oferece-se regime integral (dia todo) e também regime parcial (meio período, sendo que este pode ser matriculado matutino ou vespertino). Verificou-se a necessidade de aquisição de brinquedos educativos específicos para o desenvolvimento cognitivo, intelectual e na formação de diversos conceitos por parte da criança. Lembrando que a criança aprende brincando e os brinquedos específicos para psicomotricidade passam a ser importantes ferramentas pedagógicas.

Importante salientar que o Centro de Educação Infantil Uta Krieser, tem um espaço amplo, diferenciado e adequado ao atendimento educacional das crianças, temos uma quadra de Society e um pátio coberto, dois espaços

ampos que são usados diariamente. Estamos em busca de recursos para aquisição de brinquedos específicos para psicomotricidade para oportunizar um melhor atendimento.

A psicomotricidade é percebida em pequenas ações e em atividades que proporcionam o desenvolvimento da motricidade da criança, objetivando o crescimento e o domínio do seu próprio corpo. Dessa maneira, trata-se de um cuidado vital para o desenvolvimento de todas as áreas importantes do crescimento da criança. A organização da educação psicomotora é a base para o sistema intelectual e de aprendizagem.

É de extrema importância que a escola trabalhe o desenvolvimento psicomotor com as crianças. Somente a partir desse desenvolvimento torna-se possível que elas elaborem melhor seus movimentos e sua relação com tudo aquilo que as circunda.

Nosso CEI atualmente atende o AEE (atendimento educacional especializado) todas as crianças da turma da inclusão da educação infantil do município, temos uma grande preocupação em oferecer uma educação mais igualitária, inclusiva, para que consigam atingir todos os objetivos de aprendizagem.

As crianças necessitam de um espaço atraente e prazeroso, onde desfrutarão de momentos de entretenimento e diversão, uma vez que a maioria delas é oriunda de famílias carentes, que permanecem praticamente nove horas por dia no Centro de Educação Infantil Uta Krieser.

Justificativa e finalidade do projeto:

Em nossa escola de educação infantil atendemos o maior número de crianças autistas, com transtornos do município, além das crianças que tem dificuldades de aprendizagens, queremos proporcionar uma educação mais igualitária para todos, assim estamos buscando recursos para adquirir brinquedos específicos voltados ao desenvolvimento psicomotor.

O estímulo intelectual e psicomotor deve estar na educação infantil para que os profissionais da área possam se utilizar das atividades psicomotoras, lúdicas, brincadeiras, jogos e o mundo da imaginação, e possam estar trabalhando com

o apoio destes para o desenvolvimento e o crescimento da criança, buscando alcançar objetivos e a partir destes ir trabalhando as dificuldades das crianças.

O brincar na educação infantil, deve ser visto como uma estratégia utilizada pelo educador e deve privilegiar o ensino das habilidades e competências, tendo um lugar de destaque no planejamento pedagógico.

O brincar em um ambiente apropriado, com brinquedos e recursos adequados à faixa etária torna-se uma atividade lúdica e educativa e ao mesmo tempo proporciona às crianças interações, desenvolve regras de convivência e estas atividades desenvolvem a parte afetiva e emocional, permitem a socialização, o exercício físico e o aperfeiçoamento da coordenação motora, é possível proporcionar uma melhor qualidade de vida para eles, melhorando sua saúde, seu desenvolvimento de forma geral. Também terá relação direta com a inclusão deles na sociedade, pois as experiências e vivências adquiridas neste espaço irão prepará-los, com as rotinas diárias e socialização de maneira geral.

Temos em nossa unidade um amplo espaço: pátio coberto, as crianças usufruem do espaço todos os dias para realizar vivências significantes, temos por finalidade a aquisição de brinquedos específicos de psicomotricidade. E assim desenvolver habilidades motoras, intelectuais, responder concretamente a utilização do espaço ocioso (vago) com alternativas significativas e proporcionar o desenvolvimento integral das crianças.

Quando a psicomotricidade não é desenvolvida da maneira correta e eficaz, pode resultar em consequências danosas ao desenvolvimento da criança. É importante deixar claro que ela não está apenas relacionada ao movimento, trata-se de um processo complexo que engloba a educação de movimentos e, em decorrência, é observada a melhora na utilização das capacidades psíquicas. É por esse motivo que o movimento está diretamente ligado ao aspecto ment

OBJETIVO GERAL:

O Projeto Psicomotricidade: movimento, intelecto e afeto tem como objetivo principal garantir o direito de brincar, explorar e aprender com brinquedos

específicos psicomotores, proporcionando desenvolvimento motor, intelectual e afetivo, de forma lúdica, prazerosa, saudável e principalmente fazer as crianças felizes.

Objetivos Específicos:

- Ofertar brinquedos específicos de psicomotricidade que contribuam no desenvolvimento motor, intelectual e afetivo das crianças.
- Incentivar o movimento e atividades psicomotoras através de brinquedos de uso coletivo e apropriados a faixa etária;
- Oferecer maiores possibilidades e estímulos motores através de brinquedos que possibilitem o subir, descer, pular, girar, escalar, encaixar, permitindo que bebês e crianças atinjam a meta de coordenação e desenvolvimento de habilidades motoras grossa e fina, força física, equilíbrio e agilidade, adequados à sua idade, incentivando a livre movimentação e coordenação motora.
- Colaborar na efetivação do educador e cuidar tendo como objetivo o desenvolvimento integral da criança.

Beneficiários:

Serão beneficiadas diretamente 200 (duzentas) crianças devidamente matriculas e frequentando o CEI Uta Krieser, 40 profissionais da educação que terão a disposição uma importante ferramenta metodológica e indiretamente toda a comunidade escolar e famílias das crianças que ali frequentam que assim tem uma possibilidade maior de posteriormente fazer a diferença na sociedade.

Metodologia

Os brinquedos adquiridos serão organizados no pátio coberto, será montado um cronograma de utilização onde cada turma terá um momento para uso,

cada professor irá implantar projetos didáticos para desenvolvimento psicomotor conforme sua faixa etária.

No final do mês serão realizados relatórios avaliativos por turma que deverão contemplar o que foi realizado e propostas de aperfeiçoamento que visem sempre o bem estar da criança e sua formação integral.

O registro e relatório acerca dos projetos ali realizados servirão de base para a avaliação do projeto, com indicadores do uso e resultados. A Coordenação ficará responsável pelo uso consciente, responsável e significativo do ambiente assim como também pela supervisão e execução dos projetos pedagógicos.

Esperamos alcançar os objetivos propostos e assim contribuir no desenvolvimento integral, tornar significativo este espaço disponível, mas pouco utilizado no momento devido a defasagem de brinquedos. Os resultados quantitativos se justificam pelo número de crianças que serão atendidas.

Espera-se de forma lúdica e atrativa contribuir na formação integral da criança tendo como foco a inclusão social e ações preventivas.

RESULTADOS ESPERADOS/METAS:

Esperamos alcançar os objetivos propostos e assim contribuir na formação psicomotora, cognitiva, intelectual, afetiva de futuros cidadãos e ao mesmo tempo despertar interesse em desenvolver habilidades e competências de forma lúdica e divertida.

Os resultados quantitativos se justificam pelo número de crianças que serão atendidas, as crianças serão atendidas no espaço escolar e terão acesso a uma grande diversidade de brinquedos específicos, pois é através da brincadeira que a criança explora e reflete sobre a realidade e a cultura na qual vive.

Os aspectos qualitativos se justificam pela contribuição da variedade de brinquedos oferecidos que vão influenciar na formação integral do

indivíduo e das famílias das crianças que ali frequentam que assim tem uma possibilidade maior de posteriormente fazer a diferença na sociedade.

Está comprovado que durante a infância, o indivíduo aprende a interpretar os sinais do mundo, estabelece seus conceitos de certo e errado, além de construir a base para se tornar um adulto mais ou menos confiante. Quando uma criança vivência experiências positivas na primeira idade contribui para que a pessoa seja mais segura e preparada para enfrentar os desafios impostos pela vida. A felicidade e o clima positivo durante a infância ensinarão essa pessoa a ter um comportamento mais assertivo, melhora seu desenvolvimento de inteligência emocional, mais concentrado, criativo em relação ao restante do mundo.

RECURSOS HUMANOS

A coordenação juntamente com as professoras serão responsáveis por elencar projetos específicos voltados ao desenvolvimento integral e serão responsáveis pelos cuidados necessários no uso dos brinquedos com finalidade e responsabilidade.

Nosso CEI conta com 21 Professoras todas formadas e pós graduadas na área, 13 auxiliares de sala, temos também uma equipe multidisciplinar que atende a sala do AEE (Atendimento Educacional Especializado) cada qual fará trabalho específico para desenvolver habilidades e competências de forma lúdica e divertida com a faixa etária em que atua.

Nome	Função	Carga horária	Vínculo com a instituição
Kátia Schaffer	coordenadora	40h	Efetiva
Diani Grasieli Galvani	Professora	40h	Efetiva
Thaynara Rosa de Jesus	Professora	40h	ACT

Solene Aparecida Noveletto	Professora	40h	Efetiva
Anna Paula Rodrigues	Professora	30h	Efetiva
Marta Terezinha Ribeiro Paim	Professora	30h	Efetiva
Marlei de Fátima Chaffer Huguen	Professora	40h	Efetiva
Rosânia Marcílio Jochem	Professora	40h	Efetiva
Rosane Rusch	Professora	40h	ACT
Jéssica Ferreira Heiden	Professora	40h	Efetiva
Mayara Gabrielle Meriz Sardá	Professora	40h	Efetiva
Luana Cristine Polini	Professora	40h	Efetiva
Liana Azevedo Prochnow	Professora	30h	ACT
Jaqueline Ferretti	Professora	40h	Efetiva
Diandra Momm Schmidt	Professora	40h	Efetiva
Diuvanna Dilmara Boll	Professora	40h	Efetiva
Marcianita Kriek	Professora	40h	Efetiva
Gizele Cristina de Assis dos Reis Becker	Professora	40h	Efetiva
Sirlange Esser Rosa	Professora	40h	Efetiva

Nathaly Barbosa Velho	Professora	20h	ACT
Franciele Schmoegel	Pereira Professora	30h	ACT
Vanessa Steinheuser	Professora	40h	Efetiva
Tamiris Senem Will	Aux. desenvolvimento infantil	30h	Efetiva
Fabiana Guckert	Aux. desenvolvimento infantil	30h	Efetiva
Valéria Miranda dos Reis Matos	Aux. desenvolvimento infantil	40h	Efetiva
Fabiola da Silva	Aux. desenvolvimento infantil	40h	ACT
Keila Maiara Schlichting	Aux. desenvolvimento infantil	30h	Efetiva
Natália Kriek	Aux. desenvolvimento infantil	30h	Efetiva
Morgana Jéssica Ramos Pires	Aux. desenvolvimento infantil	30h	Efetiva
Bruna Kenpner	Aux. desenvolvimento infantil	40h	Efetiva
Cristina Back	Aux. desenvolvimento infantil	40h	Efetiva
Reinaldo Lucas Mohr	Aux. desenvolvimento infantil	40h	Efetivo

Danielle Kriek	Aux. desenvolvimento infantil	40h	Efetiva
Viviane Maria Candido	Auxiliar de sala	30h	ACT
Tainara Aparecida Figueiredo Morais	Auxiliar de sala	30h	ACT
Simone Francisco	Auxiliar de sala	20h	ACT

CONTRAPARTIDA

Toda implantação e execução do projeto será realizada em conjunto com o CMDCA e atendendo ao disposto no edital. Os recursos públicos recebidos serão aplicados na compra de brinquedos específicos psicomotores.

Como contrapartida a Associação oferece o local (amplo espaço coberto) para a implantação do projeto oferecendo assim o uso planejado e consciente do espaço e dos itens que serão adquiridos.

Aquisição de um banner e de matérias para redes sociais para divulgação do projeto. A APP irá contribuir com R\$ 972,00 de contrapartida para fechar valor.

Oferecemos a participação de profissionais habilitados que farão o “conhecimento” circular, contribuindo assim na função social com propostas e projetos em prol do bem comum e formação integral do indivíduo. Em resumo oferecemos todos os recursos humanos necessários a aplicação e desenvolvimento do projeto, além do espaço, dos recursos já existentes e também pela complementação ou reposição de itens sempre que necessário.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

Ações / atividades	agosto	Setem	Outubro	Novembro
--------------------	--------	-------	---------	----------

		bro		
<p>Aquisição dos brinquedos e jogos.</p> <p>Apresentação do projeto aos pais, professores e crianças expondo objetivos e metas a serem alcançadas;</p> <p>Organização da rotina e elaboração de projetos específicos por faixa etária pelas professoras</p>	X	X		
<p>Proporcionar atividades específicas voltadas a coordenação e desenvolvimento de habilidades motoras grossa e fina, força física, equilíbrio e agilidade, adequados à sua idade, incentivando a livre movimentação e coordenação motora.</p>		X	X	
<p>Dar ênfase as atividades psicomotoras e trabalhar o equilíbrio e a motricidade para subir, descer, escalar e balançar.</p>			X	x
<p>Explorar diferentes mídias e realizar relatório avaliativo</p>			x	x
<p>Apresentação e socialização do projeto com a comunidade escolar através do dia da Família na escola</p>		X		

PLANO DE DIVULGAÇÃO:

A APP se compromete divulgar o projeto com registros fotográficos e áudios nas redes sociais Facebook e instagran da escola.

<https://www.facebook.com/cei.utakrieser.1> .

Instagran: CEI UTA KRIESER

Banner para deixar exposto na escola, onde toda comunidade visualize.

Planilha de custos:

Produto	Descrição do produto	Quantidade	Valor total solicitado	Origem do recurso
Tapete educativo	Circuito transito educativo gigante	1 tapete + 4 carinhos + 1 dado	290,00	FIA R\$ 290,00
Tapete educativo	Circuito cognitivo pé mão megadados gigante	1 tapete + 2	380,00	R\$ 380,00
Jogo	Treino cerebral	3	190,00	570,00
Peças encaixe	Sacolão cilindros mágicos	1	299,00	299,00
Báu	Báu carretas lúdicas com 6 unidades	01	530,00	530,00
Centopeia	Centopeia	01	630,00	630,00

Aramado	Kit Aramado 6 unidades.	01	330,00	330,00
Peças encaixe	Sacolão multi encaixe 1000 peças	01	290,00	290,00
Sacolão tubes	Sacolão tubes 300 peças	01	280,00	280,00
Circuito ginasta	Circuito ginasta	01	3500,00	3.500,00
Gangorra Pikler	Gangorra Pikler natural	01	429,00	429,00
Gangorra Pikler	Gangorra Pikler colorida.	01	449,00	449,00
Kir cozinha	Kit cozinha com geladeira	01	1497,00	1.497,00
Triangulo Pikler rampa	Triangulo Pikler com rampa	01	749,00	749,00
Total FIA:				R\$ 10.000,00
Total de Contrapartida				R\$: 972,00 Implantação e execução do projeto. Associação oferece o local (amplo espaço coberto) participação de profissionais habilitados que farão o

	"conhecimento" circular".
TOTAL DO PROJETO:	R\$: 10.972,00



Alternativa

Orçamento.

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIT	TOTAL
01	CIRCUITO TRÂNSITO EDUCATIVO GIGANTE. CONTENDO 01 TAPETE+ 04 CARRINHOS E 01 DADO	01	290,00	290,00
02	CIRCUITO COGNITIVO PÉ E MÃO MEGA GIGANTE. CONTENDO 01 TAPETE+ 02 DADOS 2,00X1,40 M EM COURO ECOLÓGICO	01	380,00	380,00
03	TREINO CEREBRAL	03	190,00	570,00
04	SACOLÃO CILINDROS MÁGICOS. COM 700 PEÇAS	01	299,00	299,00
05	BAÚ CARRETAS LÚDICAS. COM 06 UNIDADES EM MADEIRA	01	530,00	530,00
06	CENTOPEIA. 4 METROS EM BAGUM	01	630,00	630,00
07	KIT ARAMADOS. COM 06 UNIDADES	01	330,00	330,00
08	SACOLÃO MULTI ENCAIXES. COM 1.000 PEÇAS	01	290,00	290,00
09	SACOLÃO TUBES. COM 300 PEÇAS	01	280,00	280,00
10	CIRCUITO GINASTA. EM BAGUM COLORIDO MEDINDO APROX. 3,60X1,50X1,50 M	01	3.500,00	3.500,00
TOTAL				7.099,00

BLUMENAU, 23 DE MAIO DE 2023

Alternativa Com. de Livros Eireli - ME
Telefone: (47) 9907-4170
Rua Ervin Henschel, Nº 418 - Itoupavazinha
Blumenau - SC - CNPJ: 06.103.843/0001-08
E-mail: alternativativros@hotmail.com

ALTERNATIVA COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME

(47) 99907-4170 - Rua Ervin Henschel, Nº 418 - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CNPJ: 06.103.843/0001-08
E-mail: alternativativros@hotmail.com



22.543.403/0001-10

SONHO DE CRIANÇA COMÉRCIO
DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

RUA CORBELIA, nº 1351

ALTO TARUMÃ - CEP: 83.325-260
PINHAIS - PR

SONHO DE CRIANÇA COM. DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 22.543.403/0001-10

INSC. ESTADUAL 9070031598

FONE 041 30565004

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIT	TOTAL
01	CIRCUITO TRÂNSITO EDUCATIVO GIGANTE. CONTENDO 01 TAPETE+ 04 CARRINHOS E 01 DADO	01	299,00	299,00
02	CIRCUITO COGNITIVO PÉ E MÃO MEGA GIGANTE. CONTENDO 01 TAPETE+ 02 DADOS 2,00X1,40 M EM COURO ECOLÓGICO	01	395,00	395,00
03	TREINO CEREBRAL	03	192,00	576,00
04	SACOLÃO CILINDROS MÁGICOS. COM 700 PEÇAS	01	320,00	320,00
05	BAÚ CARRETAS LÚDICAS. COM 06 UNIDADES EM MADEIRA	01	580,00	580,00
06	CENTOPEIA. 4 METROS EM BAGUM	01	690,00	690,00
07	KIT ARAMADOS. COM 06 UNIDADES	01	356,00	356,00
08	SACOLÃO MULTI ENCAIXES. COM 1.000 PEÇAS	01	299,00	299,00
09	SACOLÃO TUBES. COM 300 PEÇAS	01	299,00	299,00
10	CIRCUITO GINASTA. EM BAGUM COLORIDO MEDINDO APROX. 3,60X1,50X1,50 M	01	3.700,00	3.700,00
TOTAL			7.514,00	

SONHO DE CRIANÇA COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

RUA CORBÉLIA, 1351 - JD. ALTO TARUMÃ / PINHAIS / PR. CEP. 83.325-260

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIT	TOTAL
01	CIRCUITO TRÂNSITO EDUCATIVO GIGANTE. CONTENDO 01 TAPETE+ 04 CARRINHOS E 01 DADO	01	320,00	320,00
02	CIRCUITO COGNITIVO PÉ E MÃO MEGA GIGANTE. CONTENDO 01 TAPETE+ 02 DADOS 2,00X1,40 M EM COURO ECOLÓGICO	01	402,00	402,00
03	TREINO CEREBRAL	03	205,00	615,00
04	SACOLÃO CILINDROS MÁGICOS. COM 700 PEÇAS	01	333,00	333,00
05	BAÚ CARRETAS LÚDICAS. COM 06 UNIDADES EM MADEIRA	01	589,00	589,00
06	CENTOPEIA. 4 METROS EM BAGUM	01	698,90	698,90
07	KIT ARAMADOS. COM 06 UNIDADES	01	370,00	370,00
08	SACOLÃO MULTI ENCAIXES. COM 1.000 PEÇAS	01	320,00	320,00
09	SACOLÃO TUBES. COM 300 PEÇAS	01	305,00	305,00
10	CIRCUITO GINASTA. EM BAGUM COLORIDO MEDINDO APROX. 3,60X1,50X1,50 M	01	3.679,00	3.679,00
TOTAL				7.631,90

ufsm.
10.451.384/0001-12
EDITORA FUNDAMENTAL LTDA



A CASA DA CRIANÇA LTDA.

Rua Guaíba, 73, Barragem – Rio do Sul – SC – CEP 89.165-102

CNPJ 42.725.720/0001-64 – IE 261262475

FONE: 47 98812-3388

E-MAIL: acasadacrianca@acasadacrianca.com.br

Rio do Sul, 29 de maio de 2023.

APP Centro de Educação Infantil Uta Krieser
Agrolândia - SC

PROPOSTA COMERCIAL 069/2023

Produto	Qtde.	Valor Individual	Valor Total
GANGORRA PIKLER (NATURAL)	1	R\$ 429,00	R\$ 429,00
GANGORRA PIKLER (COLORIDA)	1	R\$ 449,00	R\$ 449,00
KIT COZINHA INFANTIL COM GELADEIRA (GOIABA)	1	R\$ 1.497,00	R\$ 1.497,00
TRIÂNGULO PIKLER COM RAMPA	2	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
<ul style="list-style-type: none">• Proposta válida por 15 dias• Frete não incluso			R\$ 3.873,00

ALINE LEANDRA
COELHO:047074
72931

Assinado de forma digital por
ALINE LEANDRA
COELHO:04707472931
Dados: 2023.05.29 15:54:12
-03'00'



(47) 9.8825-2554

✉ comerciodelivrosaltovale@hotmail.com

Lontras, 29 de maio de 2023.

APP Centro de Educação Infantil Uta Krieser

ORÇAMENTO 022/2023

Produto	Qtde.	Valor Individual	Valor Total
GANGORRA PIKLER (NATURAL)	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
GANGORRA PIKLER (COLORIDA)	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
KIT COZINHA INFANTIL COM GELADEIRA (GOIABA)	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
TRIÂNGULO PIKLER COM RAMPA	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
			TOTAL R\$ 4.650,00

*** Proposta válida por 20 dias**

COMERCIO DE
LIVROS ALTO VALE
LTDA:0438900800
0142

Assinado de forma digital
por COMERCIO DE LIVROS
ALTO VALE
LTDA:04389008000142
Dados: 2023.05.29 16:35:10
-03'00'

Laurentino, 29 de maio de 2023.

APP Centro de Educação Infantil Uta Krieser

NOME: Mikah Brinquedos Educativos

RUA: Mário Ferrari Nº: 218 BAIRRO: Caçador CIDADE: Laurentino

TELEFONE:(47) 984449415 CNPJ:306859300001-97

EMAIL:elianeschmidt.mm@gmail.com

ORÇAMENTO

Produto	Qtde.	Valor Individual	Valor Total
GANGORRA PIKLER (NATURAL)	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
GANGORRA PIKLER (COLORIDA)	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
KIT COZINHA INFANTIL COM GELADEIRA (GOIABA)	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
TRIÂNGULO PIKLER COM RAMPA	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
			R\$ 4.410,00

- Proposta válida por 15 dias
- Frete não incluso

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.008.166/0001-57
NOME EMPRESARIAL: APP CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL UTA KRIESER
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: PITTER HASSE
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/05/2023** às **14:35** (data e hora de Brasília).

MUNICIPIO DE AGROLANDIA
CPJ 83.102.582/0001-44 LOCAL: 1405 ETAPA/LIVRO: 64/021308
R LEOPOLDO ZWICKER, 90 - ESCOLA
CENTRO / AL - AGROLANDIA - SC - 88420-000
RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 01/05/2023
4818.DF13.8461.0BF8.9C73.B8B2.8BE6.B6FC

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA
44739810
ATENDIMENTO AO CLIENTE
LIGUE
0800 048 0120

VENCIMENTO
25/06/2023
CONSUMO TOTAL FATURADO
1.749 kWh
VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 1.779,09

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO
PODER PUBLICO / MOD TARIFARIA HORARIA VERDE / TRIFASICO
CONTRATO DE FORNECIMENTO PERÍODO: TODOS
DEMANDA PONTA (kW): 40 CONSUMO PONTA (kWh):
DEMANDA FORA PONTA (kW): 0 CONSUMO FORA PONTA (kWh):
RESERVA CAP.F. PONTA (kW): RESERVA CAP. PONTA (kW):

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ponta TUSD	50	1,154200	57,71
Consumo Ponta Te	50	0,506000	25,30
Consumo Fora Ponta TUSD	1.699	0,159823	271,54
Consumo Fora Ponta Te	1.699	0,316533	537,79
Consumo Reat Ponta Te	1	0,320000	0,32
Consumo Reat Fora Ponta Te	2	0,325000	0,65
Demanda TUSD	21	19,799050	416,77
Demanda TUSD Isenta Icms	19	16,434301	311,43
Subtotal (R\$)			1.621,51

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS

EQUIPAMENTO	LEITURA	GRANDEZA	CONSTANTE DE FATURAMENTO	MEDIDO
42131555	ATUAL ANTERIOR			
CNP	353917 342904	kWh PT	0,0045	50,00
CNF	10798992 10430584	kWh FP	0,0045	1699,00
DNP	72 181	kW PT	0,0180	1,32
DNF	1141 1599	kW FP	0,0180	21,05
DEP	4008 3936	kW PT	0,0180	1,32
DFP	31061 29920	kW FP	0,0180	21,05
UFO	14953 14528	kWh PT	0,0045	1,00
UFF	43593 43015	kWh FP	0,0045	2,00
DMP	14330 14039	kW PT	0,0045	1,34
DMF	94181 90677	kW FP	0,0045	16,16
ERA	1336662 1289949	kVArh TP	0,0045	215,00

Lançamentos e Serviços
Cosip Municipal
Subtotal (R\$) 157,58

DATA DA LEITURA ATUAL: 30/04/2023 PERDAS DE TRANSFORMAÇÕES (%): 2,50

DATA DA LEITURA ANTERIOR: 31/03/2023 FATOR DE POTÊNCIA: 0,99

DIAS FATURADOS: 30

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF.	kWh	REF.	kWh
04/2023	3161	12/2022	1870
03/2023	3009	11/2022	1731
02/2023	2291	10/2022	1688
01/2023	1916	09/2022	1751

PARA PAGAMENTO APÓS VENCIMENTO, SERÁ COBRADA MULTA DE 2%, ACRESCIDA DE JUROS DE 0,0333% POR DIA DE ATRASO E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTARÁ PASSÍVEL DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DESTA FATURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO / MENSAGENS
AL TROMBUDO ALTO,270

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

ICMS			PIS	COFINS
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO		
R\$ 1.310,08	17,00%	R\$ 222,70	R\$ 12,02	R\$ 55,53

Celesc Distribuição S.A.
Av Itamarati, 160 - Florianópolis
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc Est. 255266626

FICHA DO CAIXA

CEDEnte	SACADO	AGENCIA/CODIGO CEDENTE	VENCIMENTO
CELESC AD CENTR	MUNICIPIO DE AGROLANDIA		25/06/2023
DATA DOCUMENTO	NUMERO REFERENCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA
01/05/2023	FAT-01-202310296724813-30	01/05/2023	44739810
		REFERENCIA	VALOR COBRADO (R\$)
		05/2023	1.779,09

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 3633

Celesc Distribuição S.A.
Av Itamarati, 160 - Florianópolis
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc Est. 255266626

AGENCIA RECEBEDORA	VENCIMENTO
PAGAVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR	25/06/2023
CEDEnte	UNIDADE CONSUMIDORA
CELESC DISTRIBUICAO S A	44739810
DATA DOCUMENTO	REFERENCIA
01/05/2023	05/2023
NUMERO REFERENCIA	DATA PROCESSAMENTO
FAT-01-202310296724813-30	01/05/2023
USC DO BANCO	CARTEIRA
ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
1.779,09	1.779,09
	(-) DESCONTO ABATIMENTO
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
	(+) MULTA
	(+) OUTROS ACRESCIMOS
	(=) VALOR COBRADO
	1.779,09

SACADO
MUNICIPIO DE AGROLANDIA
R LEOPOLDO ZWICKER, 90 - ESCOLA - CENTRO / AL
AGROLANDIA - SC - CEP 88420-000

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 3633



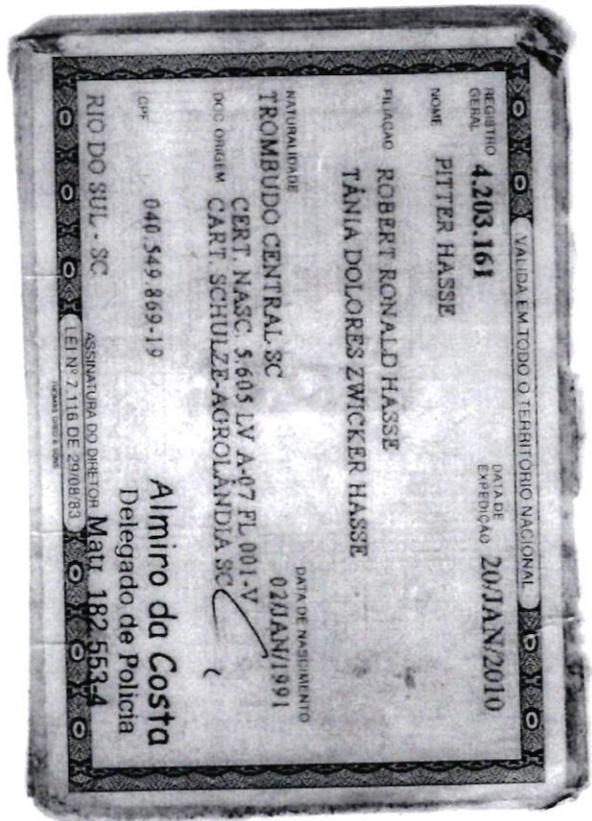
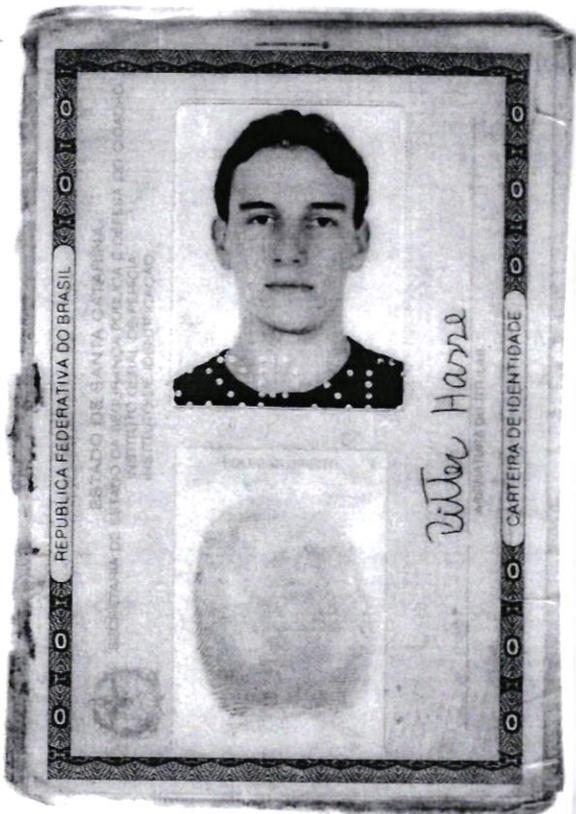
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.008.166/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/02/2012
NOME EMPRESARIAL APP CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL UTA KRIESER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R LEOPOLDO ZWICKER	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
CEP 88.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGROLANDIA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3534-4433/ (47) 8804-6463	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023** às **14:34:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



AGROLÂNDIA - ESCRIVANIA DE PAZ
 Carla Liliane Rinnert - Escrivã de Paz
 R. Leopoldo Prochnow, 126 - Centro - 88420-000 - Agrolândia - SC
 Fone. (47) 3534-4695 - E-mail: oficioregistragalrolandia@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148 de 26/04/1940)
 Agrolândia, 29 de maio de 2023
 Em test. da verdade
 Emolumento: R\$ 4,00 FRJ: R\$ 1,00 + ISD R\$ 0,24 - Total: R\$ 5,24
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIJJ36870-EEPF
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM: selo.tjsc.jus.br
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

BEATRIZ FREITAS BOEIRA
 Escrivente
 Agrolândia - SC

RUA LEOPOLDO PROCHNOW, 126
 CENTRO - CEP: 88420-000
 AGROLÂNDIA - SC

83.781.278/0001-70
 ESCRIVANIA DE PAZ

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signature]

SERVIÇO REGISTRAL CÍVEL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UTA KRIESER

AGROLÂNDIA
Município

SANTA CATARINA
Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 24/05/2023

[Handwritten signature]
Miléida Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

[Handwritten signature]
TAMARA KNOP
OAB/SC 33.261

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

SEÇÃO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - A doravante denominada, Associação de Pais e Professores, fundada em 29/02/12 na unidade escolar Centro de Educação Infantil Uta Krieser. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com a atuação junta a referida unidade escolar, sede e foro no Município de Agrolândia, estado de Santa Catarina, e será regida pelo presente estatuto.

SEÇÃO II DA FINALIDADE

Art. 2º - A Associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público – comunidade – Centro educacional - família.

Art. 3º - Constituem finalidade específica da Associação de Pais e Professores a conjunção de esforços, a articulação de objetos e a harmonia de procedimentos, o que caracteriza principalmente por:

- Integrar junto ao centro de educação infantil como instrumento de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
- Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- Contribuir para a solução de problemas inerentes a vista escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários do centro educacional;
- Cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;
- Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação de Pais e professores, os recursos provenientes de convênios, doações e arrecadação da entidade.

§ 2º - A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá uma vez por ano, ou segundo prazo estabelecido pelo estatuto, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

§ 3º - As deliberações das assembleias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§ 4º - Compete a Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

- Discutir e aprovar a programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de aplicação de recursos e a Prestação de contas do exercício findo, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre eleições, eleger Diretoria e Conselho Fiscal, podendo também preencher cargos vagos ou criar novos, se o Estatuto assim o permitir.

Art. 4º - A APP poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 24/05/2023

Milêdo Mesquita Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570



TAMARA KNOKE
OAB/SC 33.261

CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SECÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art.5° A unidade executora compõe-se de:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 24/05/2023

Milête Matreussi Rappol da Silva
CPF: 041.061.499-71 - Matrícula nº 570

SECÃO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.6° A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições desde Estatuto.

§1°- A convocação da assembléia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la;

§2°- A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da APP ou Coordenador do Centro de educação Infantil.

Art.7°- Cabe a Assembleia Geral:

- I Fundar a unidade executora;
- II Eleger e dar posse a Diretoria, e ao Conselho Fiscal;
- III Discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1° Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões extraordinárias .

§2° As decisões tomadas pela Assembléia geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) e seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art.8°- A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

§1° A Assembléia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da Associação de Pais e Professores, com o mínimo de 3 (três) dias de antecedência.

Art.9°- A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo presidente da Associação de Pais e professores, por 2/3 dos membros do Conselho Fiscal e / ou por 1/5 dos associados.

§1°- A Assembleia Geral Extraordinária é presidida pelo presidente da Associação de Pais e Professores, ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.

§2°-As decisões tomadas pela Assembléia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§3°-Complete a Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Deliberar sobre assuntos não previstos neste estatuto;
- b) Alterar o nome da Associação de Pais e Professores, em decorrência da alteração do nome do Centro Educacional;
- c) Transformar as finalidades e / ou serviços oferecidos pelo Centro Educacional;
- d) Alterar o estatuto;

e) Destituir a Diretoria, quando for o caso.

§4º-Para as deliberações referentes à destituição dos administradores e alteração de estatuto é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA

Art.10º- A diretoria é o órgão executivo e coordenador da unidade executora.

Parágrafo único- A diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária, para um mandato de 2 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias.

Art.11º- A diretoria terá a seguinte composição:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Vice-Secretário;
- V- Tesoureiro;
- VI- Vice-Tesoureiro.

Parágrafo único- Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para sua ocupação:

- a) Presidente: coordenador, pai de aluno ou responsável conforme o caso;
- b) Vice- Presidente: pai ou responsável;
- c) Secretário: pai/responsável ou professor;
- d) Tesoureiro: pai/responsável ou professor;
- e) Vice-Tesoureiro: pai/responsável ou professor;

Art.12º- O exercício dos cargos da direção não serão remunerados.

Art.13º- Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá a Assembléia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger um substituto.

Art.14º- A diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da assembléia geral, quando constado desvirtuamento de suas funções.

Art.15º - Compete a Diretoria:

- I- elaborar e executar a programação anual e o Plano de Aplicação de recursos da Associação de Pais e Professores;
- II- deliberar sobre a aplicação e movimentação dos recursos da Associação de pais e professores;
- III- encaminhar aos Conselhos Fiscal o balanço e o relatórios, antes de submetê-los a apreciação da Assembleia geral;
- IV- em caso de convênio, enviar à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Estadual de Educação (SEE), quando for o caso, trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;
- V- exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 24/05/2023

Miléide Marceusi Raupp da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

TAMARA KNOP
OAB/SC 33.261

SERVICIO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS JURIDICAS

- Ihe venham a ser legalmente conferidos;
- VI- decidir casos omissos;
- VII- cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;
- VIII – fazer cumprir o Regimento Interno, se este for adotado.

Art.16° - Compete ao Presidente:

- I convocar e presidir as assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- II- representar a entidade em juízo e fora dele;
- III- administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade;
- IV- ler e tomar as providências cabíveis quanto a correspondência recebida e expedida;
- V- promover o entrosamento entre os membros da diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;
- VI- exercer as demais atribuições previstas neste estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;
- VII- auxiliar na administração da unidade executora e divulgar as suas finalidades;

Art.17°- Compete ao Vice-Presidente:

- I auxiliar o presidente nas funções pertinentes ao cargo;
- II assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las

Art.18°-Compete ao Secretário:

- I elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações;
- II ler as atas em reuniões e assembléias;
- III assinar juntamente com o Presidente a correspondência expedida;
- IV manter organizado e arquivada a documentação expedida e recebida;
- V conservar o livro ata em dia e sem rasuras;
- VI elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria o relatório anual;
- VII apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art.19°- Compete ao Vice-Secretário:

- I auxiliar o secretário nas funções pertinentes ao cargo;
- II assumir as funções do secretário quando estiver impedido de exercê-las.

Art.20°- Compete o Tesoureiro:

- I assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);
- II assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes;
- III prestar contas, no mínimo a cada Três meses, à diretoria e ao conselho fiscal e, anualmente, em Assembléia Geral, aos associados;
- IV manter livros contábeis (caixa e tomo) em dia sem rasuras.

Art.21°- Compete ao Vice- Tesoureiro:

- I auxiliar o tesoureiro nas funções pertinentes ao cargo;
- II assumir as funções do tesoureiro quando este estiver impedido de exercê-las

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 24/05/2023

Mileide Matreussi Rappi da Silva
CPF: 041.061.499-71 - Matrícula nº 570

TAMARA KNOP
OAB/SC 33.261

de
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS FÍSICAS

SEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

Art.22°- O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Unidade Executora. Será constituído por 5 (cinco) membros efetivos, sendo 4 (quatro) pais e 1 (um) professor.

§1°- O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembléia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.

§2°- O Conselho Fiscal será presidido por um desses membros, escolhidos por seus pares na primeira reunião.

Art.23°- Compete ao Conselho Fiscal:

- I fiscalizar ações e a movimentação financeira da Unidade Executora: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- II examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, e emitir parecer;
- III solicitar a Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita de despesa;
- IV apontar para a Assembleia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis a Associação de Pais e Professores;
- V convocar a Assembleia Geral Ordinária, se o presidente da Associação de pais e professores retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

CAPITULO III DOS SOCIOS-DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I DOS SOCIOS

Art.24°- O quadro social da Assembléia de pais e professores é constituído por um número ilimitado de sócios e composto de:

- I Sócios efetivos;
- II Sócios colaboradores;

§1°- São considerados Sócio efetivos:

- a) Diretor ou coordenador, quando for o caso;
- b) Vice-diretor, quando for o caso;
- c) Professores;
- d) Pais/responsáveis
- e) Alunos maiores

§2°- São considerados sócios colaboradores:

- a) Pessoal técnico administrativo, quando existir;
- b) Ex-diretores ou coordenadores do estabelecimento de ensino;
- c) Pais/responsáveis de ex-alunos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 24/05/2023

Milêide Matteussi Rappi da Silva
Milêide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

SERVICO REGISTRAL CIVIL
DE PESSOAS FÍSICAS

- d) Ex-professores;
- e) Membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços ao centro de educação;
- f) Comunidade geral.

Art.25°- São requisitos para a admissão:

- I Brasileiro;
- II Ser maior de dezoito anos de idade;
- III Ser pai, responsável ou professor.

§1°-São requisitos de demissão:

- I Faltar em três reuniões de Assembléia Geral consecutivas ou cinco faltas alternadas.

§2°-São requisitos de exclusão:

- I A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art.26°- Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS E DEVERES

Art.27°-Constituem direitos dos sócios:

- I Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da UEUK;
- II Participar das atividades associativas;
- III Votar e ser votado;
- IV Solicitar em Assembleia Geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da Associação de Pais e Professores e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V Apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art.28°-Constituem deveres dos Sócios:

- I Conhecer o Estatuto da Associação de Pais e Professores;
- II Participar das reuniões e assembléias para as quais forem convocados;
- III Cooperar, de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da Associação de Pais e Professores;
- IV Colaborar na realização das atividades da Associação de pais e professores.

Art.29°- Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES

Art.30°-Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 1 (uma) vez a cada 2(dois) meses, com a presença da diretoria e / ou dos conselhos Fiscal da associação de pais e professores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 24/05/2023

Milêide Matreussi Rappi da Silva
CPF: 091.001.999-71 - Matrícula nº 570

TAMARA KNOP
OAB/SC 33.261



SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS FÍSICAS



CAPÍTULO V

SEÇÃO I DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA DOS CONSELHOS

Art.31°- As eleições para os cargos da Diretoria e do conselho Fiscal dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembléia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

Art.32°- Na apuração dos votos, deverão participar, preferencialmente, os funcionários do corpo administrativo da unidade escolar, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não sejam candidatos.

Art.33°- Os membros eleitos terão mandato pelo período de 2 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva.

Art.34°- Antes de findar o mandato realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da Associação de Pais e Professores, respeitando-se o prazo da administração anterior.

Art.35°- A posse dar-se-á na data subseqüente ao vencimento do mandato da gestão anterior.
Parágrafo Único - O Diretor, Coordenador ou Professor do Centro de Educação dará posse ao Presidente da Associação de Pais e Professores e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva Associação de pais e Professores.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS E SUAS APLICAÇÕES

SEÇÃO I DOS RECURSOS

Art.36°- Os meios e recursos para manter os objetos da UEUK serão obtidos mediante:

- a) Contribuição voluntária dos sócios;
- b) Convênios;
- c) Subvenções diversas;
- d) Doações
- e) Promoções escolares;
- f) Outras fontes.

Art.37°- Os recursos financeiros da Associação de Pais e Professores serão depositadas em conta a ser mantida em estabelecimento bancário oficial do município e, na ausência deste, em outro banco, efetuando-se a movimentação por meio de cheques nominais assinados pelo presidente e pelo tesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 24 / 05 / 2023


Miléide Matreussi Rappl da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

SEÇÃO II DA APLICAÇÃO


TAMARA KN
OAB/SC 33.21

Art.38°- Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Art.39°-Caberá ao conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da Associação dos Pais e Professores.

CAPITULO VII DA INTERVENÇÃO E DISSOLUÇÃO

SEÇÃO I DA INTERVENÇÃO

Art.40°-Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

Art.41°-Quando as atividades da Associação de Pais e Professores contrariarem as finalidades definidas neste estatuto ou ferirem a legislação vigente, poderá haver intervenção mediante solicitação da maioria absoluta dos associados.

§1°- O processo regular de apuração dos fatos será feito pelo órgão educacional cuja unidade escolar estiver sob sua jurisdição.

§2°-A intervenção será determinada pelo secretário de educação Estadual ou Municipal, mediante resolução.

SEÇÃO II DA DISSOLUÇÃO

Art.42°-A unidade executora somente poderá ser dissolvida:

- a) Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifesta em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
- b) Em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
- c) Em decorrência de ato legal emanado do poder competente;
- d) Em caso de desativação da Associação de Pais e Professores, o Presidente do Conselho Fiscal deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.

Parágrafo Único- Em caso de dissolução da APP (Associação de Pais e Professores) o destino de seu patrimônio, respeitadas os compromissos existentes será deliberado por Assembléia Geral, podendo ser destinado a entidades de fins não econômicos designados no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, a Instituições municipais, estaduais ou federais, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO VIII

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 24/05/2023

Miléide Matteussi Rappol da Silva
CPF: 041.001.499-71 - Matrícula nº 570

TAMARA KNOP
OAB/SC 33.261

[Handwritten mark]

SERVICO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS JURIDICAS

Art.43°- Os sócios não respondem pelas obrigações da Associação de Pais e Professores.

Art.44°- São sócios fundadores da Associação de Pais e Professores as pessoas que participam da reunião de fundação, cujos nomes constam na respectiva ata.

Art.45°-A Associação de Pais e Professores não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados empregará os recursos de acordo com a decisão da Diretoria.

Art.46°- É vedada a Associação de Pais e professores exercer qualquer atividade de caráter comercial no âmbito do estabelecimento de ensino.

Art.47°- A Associação de Pais e Professores contribuirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual devesse ser decidido pela Diretoria da Assembléia.

Art.48°-O presente estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembléia Geral Extraordinária.

Art.49°- O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada na cidade de Agrolândia 13 de junho de 2012.

Art.50°- Este será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Trombudo Central.

Agrolândia, 13 de junho de 2012.

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Secretária

[Handwritten signature]

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 24/05/2023

[Handwritten signature]

Milêide Matreussi Rappol da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Visto de um Advogado
E nº de inscrição na OAB.

TAMARA KNOP
OAB/SC 33.261

SERVICO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS JURIDICAS

**OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL-SC
RUA NEREU RAMOS, Nº 850 - VILA NOVA**

Protocolo Nº Ordem 97.223

Livro: A-022 Reg.: 0003705/03 Fls. 256

Emolumentos: R\$23,20 Selo Fiscal: R\$1,30 FRJ: Isento Total:
R\$24,50

Trombudo Central-SC, 24 de agosto de 2012

André Heinz Wilde - Oficial Substituto
Selo Digital: CUS71329-1LL8

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

[Handwritten signature]

Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Uta Krieser, inscrita no CNPJ sob nº 17.008.166/0001-57, com sede na Rua Leopoldo Zwicker, nº 90, Centro, Agrolândia -SC. Ata da Reunião da Assembleia Geral da Associação de Pais e Professores do Centro de Educação infantil Uta Krieser. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, as dezenove horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Centro de Educação pais, professores, demais funcionários, membros da diretoria da APP do Centro de Educação Infantil Uta Krieser pra tratar de diversos assuntos. Iniciando a reunião a coordenadora Kátia saudou a todos os presentes, agradecendo a presença de cada um, leu uma frase sobre desenvolvimento infantil e em seguida apresentou um vídeo sobre a rotina do CEI, onde no mesmo estavam contemplados todos os momentos que fazem parte do dia-a-dia das crianças e também reforçou a importância da parceria entre família e escola para que tudo ocorra da melhor maneira possível. Em seguida a coordenadora apresentou a equipe de trabalho para esse ano: professoras titulares, auxiliares de sala, segundas professoras, merendeiras, zeladoras, auxiliares de serviços gerais, coordenação e auxiliar de coordenação. Dando continuidade, a coordenadora leu o Regimento Interno, explicando que o mesmo trata das normas que são necessárias serem seguidas para o bom andamento dos trabalhos na unidade. A coordenadora também explicou uma situação que ocorre com frequência na unidade: o CEI atende várias crianças autistas, elas em alguns momentos têm crises; neste momento a professora precisa intervir, ajudar essa criança a lidar com a crise. Aos poucos essas crianças entram na rotina do CEI, então pede-se para que não sejam julgadas, criticadas, pois as professoras estão realizando o seu trabalho, as crianças gritam, às vezes se jogam, e esse comportamento acontece também em casa e em outros lugares. Apenas pede-se a compreensão e a parceria de todos quando esses momentos acontecerem. Foi aberto um espaço para colocação de dúvidas, porém ninguém se manifestou. Em seguida foi apresentada a equipe da APP para o ano de dois mil e vinte e três, pois alguns membros pediram para deixar o cargo, sendo necessário compor a diretoria com novos membros, atrás deste aditivo, sendo que o mandato continua o mesmo, seis de abril de dois mil e vinte e dois até dois mil e vinte e quatro. A equipe da APP ficou assim constituída: Presidente: Pitter Hasse, residente e domiciliado Avenida Oscar zwicker , 39 apto 101, Centro - Agrolândia SC, CEP 88420-000, nacionalidade Brasileiro, data nascimento 02/01/1991, em Trombudo Central -S/C. CPF: 040.549.869-19, RG: 4.203.161 - SSP/SC - expedição em 20/01/2010 Profissão: Operador de caixa. União estável com Renata Fernanda Vieira, residente e domiciliado Avenida Oscar zwicker , 39 apto 101, Centro - Agrolândia SC, CEP 88420-000, nacionalidade Brasileira, data nascimento 18/05/1989, Ribeirão do Pinhal – PR. CPF: 072.796. 169-17, RG: 7.632.347 SSP/SC - expedição em 04/02/2016. Profissão: Professora, Vice-presidente Meire Elis Coelho Bento, residente e domiciliada na Rua Dois de Novembro, nº 270, Centro, Agrolândia-SC, inscrita no CPF sob nº 081.200.959-28, RG nº 4.457.709, funcionária publica, casada com Michel Djonata Bento, residente e domiciliado na Rua Vitória Beling, nº 89, Bairro Taboão, inscrito no CPF sob nº 074.317.689-82, RG nº 4.725.334, secretária Jaqueline Feretti residente e domiciliado Rua Hercílio Luz, n164, Centro. Agrolandia, SC, CEP 88420-000, nacionalidade Brasileira, data nascimento 16/10/1977 Joinville SC, CPF: 016.798.019-02, RG: 3.210.835 SSP – SC, data expedição: 22/07/2013. Profissão Professora, solteira. Vice-secretária Diandra Momm Schmidt, residente e domiciliada na rua Geraldo Hasse, nº 340, centro, inscrita no CPF sob nº 077.429.509-01, RG nº 5.009.560, professora, casada com Felipe Gustavo Schmidt, residente e domiciliado na Rua na rua Geraldo Hasse, nº 340, centro, , inscrito no CPF sob nº 080.172.489-97, RG nº 4.932.779 SSP SC, Tesoureira Claise Jeovana Sandrini Graupner residente e domiciliado Rua Raimundo zwicker 123, centro, Agrolândia, SC, CEP 88420-000, nacionalidade Brasileira, data nascimento 14/03/1989 Trombudo Central,SC, CPF: 059.190.289-39, RG: 4056289 SSP -SC data expedição 17/08/2011. Profissão: empresária, estado civil: casada com Evandro Graupner residente e domiciliado Rua Raimundo zwicker 123, centro, Agrolândia, SC, CEP 88420-000, nacionalidade Brasileira, data nascimento 07/08/1980, Agrolândia/SC, CPF : 027.268.019-27, RG: 3.869.568, data expedição 17/08/2011 Profissão: gerente de relacionamento. Vice-tesoureira Ida Mara Barbosa, residente e domiciliado Rua: Aristiliano Velho de Oliveira n:159 Centro - Agrolandia, SC, CEP 88420-000, nacionalidade Brasileira, data nascimento 22/01/1988 Trombudo Central, SC, CPF: 000, Agrolândia - SC 20/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que este documento
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 17/01 de 01/07/2004).

Serviço Registral Civil das RP's
Naturais e Jurídicas de Título e
Documentos de Trombudo Central

Mileide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

[Handwritten signatures and initials]

010.158.039-89, RG: 4.739.867 SSP- SC, data expedição: 29/11/2000 Encarregada de produção, em união estável com Luciano Marangoni, residente e domiciliado Rua: Aristiliano Velho de Oliveira n:159 Centro - Agrolândia, SC, CEP 88420-000, nacionalidade Brasileira, data nascimento 27/08/1983 Trombudo Central SC- CPF: 049.054.753-65, RG: 4203145, SSP SC, comprador. Conselho Fiscal: Mayara Gabrielle Meriz Sardá, residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros, 775 apartamento 102- centro - Agrolândia/SC, CEP 88420-000, nacionalidade Brasileira, data nascimento: 08/01/1988 Agrolândia/SC, CPF: 054.410.009-37, RG: 4.432.469 SSP/SC, data expedição 19/06/2018. Profissão: Professora, casada, membros: Vanessa Steinheuser, residente e domiciliado na Rua Evaldino Galvani, BairroTrês Barras - Agrolândia/SC, CEP 88420-000, nacionalidade Brasileira, data nascimento: 15/04/1994 - Agrolândia/SC, CPF: 097.695.219-06, RG: 5.670.832, data expedição: 14/02/2012. Profissão: Professora, estado civil: União Estável; Bruna Cintia Kuerten Bogo residente e domiciliado Rua Oscar Henrique Freisleben 36 centro - Agrolândia/SC, CEP 88420-000, nacionalidade Brasileira, data nascimento: 03/03/1988 Atalanta SC. CPF: 060.289.639-84, RG: 4.011.235 SSP - SC, data expedição: 22/06/2011 Profissão: bancária, casada.. Daniela de Fátima Córreia dos Santos residente e domiciliado Rua Helmuth Forster, 34 centro Agrolândia, SC, CEP 88420-000, nacionalidade Brasileira, data nascimento 20/11/1977 Trombudo Central - SC, CPF: 026.310.299-84, RG: 3.353.988 SSP- SC data expedição:18/01/2012. Profissão: Professora, casada. A coordenadora agradeceu aos membros que deixaram os cargos pela parceria no ano de dois mil e vinte e dois e desejou a nova equipe sucesso, a disponibilidade e o empenho de todos. O presidente da APP, sr. Pitter falou sobre as ações a serem realizadas no ano de dois mil e vinte e três: calhas para a cobertura do society, reparos no piso em alguns pontos, reparo no telhado (rufos e manta) que causam infiltração (parceria com a prefeitura), lavar e pintar a unidade, prestação de contas que é enviada mensalmente para cada família, deixando assim a gestão dos recursos mais transparente, recurso do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), investido em melhorias e brinquedos. A APP também lançou uma Ação Entre Amigos com o objetivo de arrecadar fundos para comprar brinquedos para as salas. Em setembro na Festa da família também acontecerá outra Ação Entre Amigos, com premiação para as realezas da unidade. O objetivo dessa ação é continuar a reforma e manutenção da unidade. A coordenadora agradeceu de maneira especial a todos os colaboradores, famílias que realizam serviço voluntário, pelas contribuições mensais, uma escola somente se mantém porque existe esta união. Em seguida a coordenadora convidou todos os presentes para se dirigirem às salas onde seus filhos e filhas frequentam para terem uma conversa com as professoras sobre como é realizado o trabalho diariamente, a rotina das crianças, dúvidas que possam surgir, parceria entre famílias e instituição. Nada mais havendo a tratar, a reunião deu-se por encerrada e a presente ata vai assinada por mim Jaqueline Feretti, secretária e demais membros da Diretoria executiva da APP, sendo que os demais presentes assinam o livro de presenças.

Presidente : Pitter Hasse

Pitter Hasse

Vice-presidente: Meire Elis Coelho Bento

Meire E. C. Bento

Secretária; Jaqueline Feretti

Jaqueline Feretti

Vice-secretária: Diandra Momm Schmidt

Diandra Momm Schmidt

Tesoureira: Claise Jeovana Sandrini Graupner

Claise Jeovana Sandrini Graupner

Vice-tesoureira: Ida Mara Barbosa

Ida Mara Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 26/05/23

Milene Matoussi Rappi da Silva
CPE: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

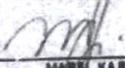
Serviço Registro Civil das Pessoas
Naturais e Jurisdições de Título e
Documentos de Trombudo Central



**SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TROMBUDO CENTRAL**

Oficial: Mabel Karina Menke Piske | Comarca: Trombudo Central
Rua Getúlio Vargas nº 457 - Cidade Alta - CEP: 89176-000 - Trombudo Central - SC
Telefone: (47) 3544-0598 - E-mail: registrociviltr@ Gmail.com

Natureza do Título: Ata da Assembleia Geral - Eleição e Posse / Protocolo nº:
100866- Data Protocolo 26/04/2023 / Registro nº: 3706 / Livro A - 31 / Folha 86 /
Averbado no Registro nº: 3706 / Livro 22 / Folha 261 Dou fé, Trombudo Central,
04/05/2023 / Emolumentos: Reg. R\$: 108,92 / FRJ R\$: 30,22 / Selo R\$: 0,00 / Total R\$
163,22.


MABEL KARINA MENKE PISKE
Oficial

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GTX18067-6L3Q
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais e Jurídicas de Título e
Documentos de Trombudo Central

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 26 / 05 / 2023



Miléide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos para os devidos fins legais que a APP (Associação de Pais e Professores) do Centro de Educação Infantil Uta Krieser, de Agrolândia, inscrita no CNPJ sob o número 17.008.166/0001-57, associação civil, com atuação na área educacional, localizada na Rua Leopoldo Zwicker, 90, Centro, no Município de Agrolândia, Santa Catarina, encontra-se em pleno funcionamento, nos últimos 3 (três) anos, com exata observância dos princípios estatutários.

Agrolândia, 17 de maio de 2023.



José Constante
Prefeito Municipal





A. P. P. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UTA KRIESER

Fone: (47) 3534-4434

Rua Leopoldo Zwicker, nº 90 - Centro
88.420-000 - Agrolândia - Santa Catarina

CNPJ: 17.008.166/0001-57

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS DOZE MESES.

A APP Centro de Educação Infantil Uta Krieser vem se esforçando e empenhando cada vez mais para buscar recursos, melhorias, parcerias visando oferecer o melhor para nossa comunidade. No ano de 2022 buscamos diversas melhorias e parcerias para nossa unidade.

Segue as atividades realizadas nos últimos doze meses:

- Compra e reposição brinquedos para as salas de aula e caixa de areia;
- Melhoramos acervo de brinquedos para salas.
- Manutenção da horta escolar, onde as Professoras desenvolvem trabalhos com as crianças.
- Angariar recursos para reformar telhado da unidade (Ação entre amigos)
- Manutenção e melhorias no prédio do Centro de Educação infantil Uta Krieser (parceria Prefeitura)
- Angariar recursos para aquisição e reposição de brinquedos (Fia 2023)

Pitter Hasse

Presidente APP

Kátia Scahffer

Coordenadora Pedagógica



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UTA KRIESER

CNPJ: 017.008.166/0001-57

Rua Leopoldo Zwicker - nº 90 - Bairro Centro

CEP 88420-000 - Agrolândia - SC



AGROLANDIA12/07/2023 S.C.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a APP CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UTA KRIESER, CNPJ: 17.008.166/0001-57 possui conta corrente aberta em:
Banco: SICOOB
Agência: 3034-1
Conta Corrente: 55.514-2
Projeto Fia 01

Pitter Hasse
Presidente da APP



E-mail: utakrieser@agrolandia.sc.gov.br
Telefone: 4735344434



SICOOB
 SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
 SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

06/07/2023

EXTRATO CONTA CORRENTE

10:00:13

COOP.: 3034-1 / SICOOB ALTO VALE

CONTA: 55.514-2 / APP CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL UTA KRIESER

IDENT.CONTA: TERMO DE FOMENTO FIA PROJETO 1

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
03/11/2021		SALDO ANTERIOR	0,00C
03/11/2021		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):			0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):			0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:			
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):			5,11%
PREVISÃO CPMF:			0,00D
PREVISÃO IOF:			0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:			0,00D
PREVISÃO TARIFAS:			0,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:			305,82C

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 04/07/2023

Consulte os saldos de suas aplicações no App Sicoob - opção "Investimentos", de forma rápida. Esses dados foram removidos do extrato de conta corrente por questões de segurança e sigilo.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.008.166/0001-57
Razão Social: APP CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL UTA KRIESER
Endereço: RUA LEOPOLDO ZWICKER 90 / CENTRO / AGROLANDIA / SC / 88420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071006190912786020

Informação obtida em 12/07/2023 13:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APP CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL UTA KRIESER
CNPJ: 17.008.166/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:22 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **2982.C0AC.F1AC.E24B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **APP CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL UTA KRIESER**

CNPJ/CPF: **17.008.166/0001-57**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **230140123511603**

Data de emissão: **16/05/2023 15:29:40**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **15/07/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/05/2023 15:29:40**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ
14/08/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Nº 1422/2023

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: APP CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL UTA KRIESER

CPF/CNPJ: 17.008.166/0001-57

Endereço: RUA LEOPOLDO ZWICKER, Nº 90

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Agrolândia - SC

Inscrição Municipal: 136697

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.agrolandia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 16 de maio de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APP CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL UTA KRIESER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.008.166/0001-57

Certidão n°: 34683912/2023

Expedição: 13/07/2023, às 15:30:44

Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APP CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL UTA KRIESER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.008.166/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.